



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO

Monitoramento da Auditoria sobre Concessão de Aposentadorias e Pensões Civis
(Proad nº 24.834/2021)

João Pessoa/PB – janeiro/2022



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO

1. IDENTIFICAÇÃO DA AUDITORIA MONITORADA

1.1. Protocolo: 23.489/2021

1.2. Áreas auditadas: Numa e Segepe

1.3. Período auditado: Exercício de 2020

1.4. Objetivos:

Objetivo 1: Avaliação da gestão de pessoas contemplando em especial:

- a) Observância da legislação sobre concessões de aposentadorias e Penões Civis;**
- b) Tempestividade e qualidade dos registros pertinentes nos sistemas corporativos obrigatórios;**

Objetivo 2: Avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos relacionados a gestão de pessoas, com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos, considerando os seguintes elementos do sistema de controles internos da unidade: a) ambiente de controle; b) avaliação de risco; c) atividades de controle; d) informação e comunicação; e) monitoramento.

1.5. Riscos inerentes: Concessão de aposentadorias e pensões civis em desacordo com os normativos legais; devolução ou indeferimento pelo TCU, devido a erro no e_pessoal; registro errado e o/ou fora de prazo nos sistemas de controle.

1.6. Equipe de Auditoria: Marcos José Alves da Silva, José Hugo Leite Quinho, Maurício Dias Sobreira e Nathália de Almeida Torres.

1.7. Relevância e resultados esperados: Aperfeiçoamento da instrução dos protocolos de aposentadorias e pensões civis; Envio do e_pessoal das concessões de aposentadorias e pensões ao TCU no prazo previsto pela legislação, evitando possíveis infrações; fortalecimento e aperfeiçoamento dos Controles Internos administrativos.

1.8. Responsável pelo monitoramento: Marcos José Alves da Silva.

SUMÁRIO

1. Identificação.....	2
2. Introdução.....	4
3. Análise do Atendimento das Recomendações	5
4. Conclusão.....	5
5. Glossário.....	7

2. INTRODUÇÃO

2.1. Visão Geral do Objeto

O monitoramento tem como finalidade acompanhar a evolução do plano de ação apresentado pela unidade auditada e verificar as providências adotadas pelos gestores em resposta às recomendações feitas no relatório de auditoria, a fim de que sejam cumpridas.

O presente monitoramento, Proad. 24.834/2021, tem como objeto a auditoria levada a efeito por meio do processo nº 23.489/2021, que procurou avaliar a observância da legislação nos processos de concessão de aposentadorias e pensões civis, bem como a tempestividade e qualidade dos registros pertinentes nos sistemas corporativos obrigatórios.

2.2. Metodologia utilizada

Os trabalhos de monitoramento compreenderam análise documental, consulta a sistemas de informática e interpelações aos setores envolvidos.

2.3. Limitações

Não houve nenhuma limitação ao presente monitoramento.

3. ANÁLISE DO ATENDIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES

Achado 6.2: Descumprimento de prazo legal para encaminhamento do e-Pessoal à Secretaria de Auditoria Interna.

Recomendação:

Recomendamos à AGE, através de sua Seção de Gestão de Riscos Corporativos, analisar e informar a possibilidade de inclusão do processo “*Concessão de Aposentadorias e Pensões Civis*” na lista de processos que serão objeto do trabalho de gestão de riscos no exercício de 2021 ou no próximo exercício, caso este exercício já possua suficiente número de processos em análise, com o objetivo de mitigar ou suprimir a ocorrência dessas falhas na instrução do processo e com isso garantir o cumprimento da legislação.

Análise: Restou comprovado o cumprimento da recomendação. A Seção de Gestão de Riscos da Assessoria de Gestão Estratégica elaborou e publicou na sua página eletrônica do TRT13, conforme link abaixo, o Mapa de Riscos e o Plano de Tratamento dos Riscos relacionados ao processo de “Concessão de Aposentadorias e Pensões Civis”.

<https://www.trt13.jus.br/age/gestao-de-risco/Aposentadoria%20de%20Servidores%20-%20Voluntaria.pdf>

Encaminhamento: Desnecessário, tendo em vista que a recomendação foi atendida.

4. CONCLUSÃO

O processo de auditoria 23.489/2021 procurou avaliar as Concessões de aposentadorias e pensões civis no âmbito do TRT da 13ª Região, com os objetivos de verificar os critérios de conformidade e legalidade das concessões e avaliação da

qualidade e suficiência dos controles internos administrativos com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos.

O presente monitoramento, Proad nº 24.834/2021, constatou, como visto no capítulo 3 deste relatório, que foi cumprida a recomendação referente ao achado de nº 6.2 do Relatório de Auditoria (doc.2).

4.1. BENEFÍCIOS ESPERADOS

O atendimento às recomendações oriundas do relatório de auditoria constante do sequencial 2 destes autos, implica em benefícios como desempenho e eficácia, economia e eficiência, melhoria das informações para a tomada de decisão, aumenta a probabilidade de se atingir os objetivos, apoio ao planejamento estratégico e ao uso eficaz dos recursos, assim como, o aprimoramento dos controles internos.

4.2. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Em face do caráter conclusivo deste relatório, sugere-se seu envio ao Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, para conhecimento e adoção das providências que entender necessárias.

À superior apreciação do Diretor da Secretaria de Auditoria Interna.

João Pessoa, 24 de janeiro de 2022

Marcos José Alves da Silva
Seção de Fiscalização e Auditoria de Pessoal
Secretaria de Auditoria Interna

GLOSSÁRIO

AGE – Assessoria de Gestão Estratégica

Numa – Núcleo de Magistrados

Proad – Sistema de Processo Administrativo Eletrônico

Segepe – Secretaria de Gestão de Pessoas e Pagamento de Pessoal

TCU – Tribunal de Contas da União

TRT – Tribunal Regional do Trabalho

TRT13 – Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região